

**DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 440/2020**

**EDITAL Nº. 95/2020 – TOMADA DE PREÇOS**

**ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA  
FINANCEIRA**

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada por Decreto Municipal nº. 117/2020, com o fim de analisar e julgar a proposta financeira da licitante habilitada: 01- CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI. Preliminarmente, consigna-se, que o processo foi enviado para a análise da equipe técnica da Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos. A análise foi exarada pela Arquiteta Ana Paula da Rosa e Sousa, conforme manifestação a seguir: “[...] *Analizada a proposta financeira da única participante, Capinames Prestadora de Serviços Eireli, verifiquei que a mesma atendeu ao exigido no edital 95/2020, pois apresentou em sua proposta valores de mercado, sendo todos os itens orçados inferiores aos do orçamento estimado. [...]*”. Isto posto, com fundamento na manifestação técnica e em estrito cumprimento à Lei nº. 8.666/1993 e aos critérios contidos no item 6. do Edital, a CPL julga **Classificada em 1º lugar**, pelo que **vencedora**, a proposta apresentada pela licitante: 01- CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, no valor total de R\$ 220.433,52 (Duzentos e vinte mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos). A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) de acordo com a Lei Municipal nº 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e, ainda, no site [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br). Registra-se, por oportuno, que a licitante renunciou, durante a sessão pública de abertura da proposta financeira, ao prazo recursal, que trata o Art. 109, Inc. I, alínea “b” da Lei nº. 8.666/1993, caso classificada. Nada mais havendo digno de registro, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão, da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pela pelos integrantes da CPL.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
Decreto Municipal nº. 117/2020